



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 39 / 2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBITI 2019-2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, art. 60, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2019 dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI Jr.).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), contemplados neste Edital, estão divididos em duas modalidades: (a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI); (b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Júnior (PIBITI Jr.).

1.1.1. O **PIBITI** é um programa institucional que visa contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora, ao estimular pesquisadores a envolverem estudantes de **graduação** em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidos no IFRJ. Os bolsistas PIBITI se comprometerão com uma carga horária semanal de 20 horas.

1.1.2. O **PIBITI Jr.** é um programa institucional que visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade tecnológica e inovadora no País, entre estudantes de **educação profissional técnica de nível médio**, possibilitando envolvimento em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidos no IFRJ. Os bolsistas PIBITI Jr. se comprometerão com uma carga horária semanal de 20 horas.

1.2. As bolsas terão **duração de até 06 meses**, podendo ser renováveis por igual período, totalizando até 12 meses, com vigência provável de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

1.2.1. A renovação da duração de bolsas e/ou liberação das cotas para 2020, que trata item 1.2, só será possível após revisão do orçamento e liberação de recursos financeiros para essa finalidade.

1.2.2. As indicações dos bolsistas devem obedecer às datas estipuladas no Cronograma do Anexo I, salvo aviso prévio da PROPPI.

1.2.3. Os valores mensais das bolsas será de R\$400,00 (quatrocentos reais), tanto para as modalidades PIBITI, quanto para PIBITI Jr.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1.2.4. Os recursos para pagamento dos estudantes matriculados em cursos de graduação serão providos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através de cotas institucionais pagas diretamente ao(a) aluno(a) indicado(a) por meio do processo seletivo do presente edital.

1.2.4.1. Os bolsistas das cotas PIBITI do CNPq poderão receber o valor da bolsa em período distinto do previsto no item 1.2, por determinação exclusiva da referida agência.

1.2.5. As bolsas PIBITI Jr. são cotas pagas com recursos da PROPPI, e em virtude de contingenciamento dos recursos de custeio imposto pelo MEC, as cotas serão pagas apenas mediante liberação dos valores direcionados para esta finalidade. **Desta forma, os alunos selecionados no presente edital com bolsas nesta modalidade só receberão as bolsas (em pagamento retroativo de todas as cotas) quando os recursos estiverem liberados.** Caso contrário, serão considerados alunos aprovados, mas sem bolsa.

1.2.6. Os alunos aprovados, mas que não sejam contemplados com bolsas, serão considerados alunos voluntários, direcionados ao PIVICT automaticamente, e poderão ter as horas dedicadas as atividades de pesquisa contabilizadas para fins de estágio e currículo acadêmico, conforme orienta o regulamento interno para estágio e atividades acadêmicas.

1.3. Poderão participar deste Edital servidores, docentes ou técnico-administrativos, ativos ou inativos do IFRJ, exceto professores substitutos ou temporários.

1.4. O processo seletivo do PIBITI e PIBITI Jr. seguirá as etapas definidas no Cronograma (ANEXO I) e será coordenado pela Agência de Inovação da PROPPI.

1.5. O presente Edital **não será concomitante** ao **Edital Interno – Programa Institucional de Incentivo à Inovação (PROINOVA)**. O pesquisador poderá concorrer ao programa Proinova no segundo semestre de 2019, assim que houver oficialmente a disponibilidade de recursos para uso no referido edital.

1.5.1. O(a) Pesquisador(a) poderá utilizar o mesmo projeto de pesquisa/desenvolvimento tecnológico e inovação, do edital PIBITI/PIBITI Jr., futuramente, no edital Proinova, sendo necessário declarar no projeto o seu interesse em participação no referido edital.

1.6. O(a) pesquisador(a) que concorrer ao presente Edital poderá ser convocado pela Agência de inovação PROPPI como avaliador dos programas de inovação do IFRJ, devendo preencher o formulário de “Cadastro de Avaliadores” disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>

1.6.1. Caso o(a) pesquisador(a), quando convocado, não possa participar como avaliador dos programas de pesquisa do IFRJ, deverá preencher uma declaração (ANEXO IV), a ser avaliada pela PROPPI, indicando um substituto da área com disponibilidade para a avaliação.

1.7. A concessão de bolsas dar-se-á mediante processo seletivo, considerando-se o mérito do projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e inovação em conformidade com os critérios dispostos no presente edital e as cotas disponíveis.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1.8. Para efeitos do presente edital compreende-se o conceito de **INOVAÇÃO**: “INTRODUÇÃO DE **NOVIDADE OU APERFEIÇOAMENTO** NO AMBIENTE PRODUTIVO E SOCIAL QUE **RESULTE EM NOVOS PRODUTOS, SERVIÇOS OU PROCESSOS** OU QUE **COMPREENDA A AGREGAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES OU CARACTERÍSTICAS** A PRODUTO, SERVIÇO OU PROCESSO JÁ EXISTENTE QUE POSSA RESULTAR EM **MELHORIAS E EM EFETIVO GANHO DE QUALIDADE OU DESEMPENHO** (LEI 13.243/16)”.

1.9. O processo seletivo será orientado para submissão de projetos para as **áreas de pesquisa e desenvolvimento prioritárias, indicadas no ANEXO II**, em consonância com os Planos de Ação e metas para Ciência, Tecnologia e Inovação do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC (<http://www.mctic.gov.br>).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

2.2. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;

2.3. Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação e/ou do ensino médio nas atividades de pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural;

2.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa aplicada;

2.5. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora no País.

3. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

3.1. As inscrições deverão ser submetidas exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>, dentro do período estipulado no Cronograma (ANEXO I).

3.2. O pesquisador poderá submeter apenas 1 (um) projeto ao presente Edital.

3.2.1. Poderá ser submetido à renovação um projeto aprovado no PIBITI 2018-2019, sob justificativa, desde que se apresentem complementações e/ou alterações substanciais que



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

justifiquem a solicitação, ou quando apresente características específicas cujos resultados de estudo demandem médio ou longo prazos.

3.2.1.1. Em casos de renovação, deverá ser anexado o Relatório Parcial de Atividades do PIBITI 2018-2019 com foco nas metas e resultados produzidos e as novas metas que justifiquem a renovação, dentro do formulário eletrônico de submissão para o presente edital.

3.2.2. Na hipótese de identificação de submissão de mais de 1 (um) projeto pelo mesmo proponente ao presente edital, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas o último projeto enviado.

3.3. É permitido solicitar, no máximo, 2 (duas) cotas de bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação por projeto, não necessariamente da mesma modalidade, desde que haja um plano de trabalho adequado e em consonância com o projeto associado.

3.4. No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o pesquisador deverá, **obrigatoriamente:**

- I. Fornecer as informações, pessoais e as do projeto, solicitadas;
- II. Indicar 2 (dois) avaliadores ad hoc externos ao IFRJ, preferencialmente com titulação de Doutor ou profissionais que tenham experiência em setor de Pesquisa e Desenvolvimento e/ou Inovação de *Startups*, Agência de Fomento ou Núcleos de Inovação de outras ICTs, informando nome completo, e-mail e instituição à qual pertence cada um;
- III. Anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (“.PDF”), cujos modelos para a), e b) encontram-se disponíveis em: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>
 - a) Projeto de Pesquisa, contendo Plano de Trabalho adequado às atividades/metastas previstas (item 3.3, deste Edital);
 - b) Relatório Parcial PIBITI 2018-2019 (somente para o caso de renovação de projeto);

Parágrafo Único: O projeto não poderá ser identificado com o nome do pesquisador proponente, sendo também vedada a identificação no título do arquivo.

3.5. A inscrição/submissão de projeto implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) pesquisador(a) das obrigações previstas neste Edital.

3.6. É de responsabilidade do(a) pesquisador(a) gerar e guardar o comprovante de inscrição ao final do processo de submissão.

3.6.1. **O comprovante será gerado ao fim do processo de inscrição/submissão. O pesquisador deverá clicar sobre a mensagem “imprimir suas respostas” e, em seguida, em “exportar para PDF”, para gerar o arquivo de confirmação.**

3.7. O período de inscrição, conforme ANEXO I, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A inscrição/submissão do projeto será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição.

4.2. Não será homologada a inscrição do projeto do pesquisador que:

- I. Estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o Relatório Final de Atividades de edições anteriores dos programas PIBITI e PROINOVA, bem como de outros programas de pesquisa coordenados pela PROPPI, podendo ser eliminado do processo seletivo mesmo após sua inscrição ter sido homologada;
- II. Não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição, de acordo com os critérios estabelecidos pelo item **3.4**, inciso III, deste Edital;

4.3. As inscrições homologadas estarão disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>, de acordo com o Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos projetos PIBITI será realizada pelo Comitê de Avaliação, composto por avaliadores internos e externos, assim definidos:

I. avaliadores internos: pesquisadores do IFRJ, preferencialmente com titulação de Doutor, de acordo com a RN 017/2006 do CNPq, nas diferentes áreas do conhecimento;

II. avaliadores externos: pesquisadores de outras instituições de ensino e/ou pesquisa, preferencialmente com titulação de Doutor (RN 017/2006 do CNPq) - nas diferentes áreas do conhecimento, e também por profissionais que atuam com Pesquisa e Desenvolvimento e/ou Inovação nos setores produtivos e/ou sociais, *Startups*, Agências de Fomento, ou em Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) de outras ICTs com experiência em gestão de projetos e programas de Inovação.

5.2. O processo avaliativo será coordenado e supervisionado pela Agência de inovação da PROPPI e pelos **Coordenadores de Pesquisa e Inovação** (CoPIs) dos *campi* do IFRJ.

5.3. Serão avaliadas apenas submissões cujas inscrições tenham sido homologadas.

5.3.1. É vedado aos membros do Comitê e aos avaliadores:

- a) julgar projetos em que haja conflito de interesses;
- b) divulgar, antes do anúncio oficial da PROPPI, os resultados de qualquer julgamento;
- c) desvirtuar o parecer do avaliador.

5.4. Cabe apenas aos avaliadores internos e externos avaliarem os projetos submetidos na forma de análise duplo-cego.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

5.5 O Mérito do Projeto de Pesquisa (ANEXO III) será baseado no cálculo da pontuação de cada item, multiplicado pelo peso do item, sendo o somatório final dividido por 10. Cada projeto será julgado por dois avaliadores (duplo-cego) do Comitê de Avaliação.

5.6. A pontuação final será o resultado da média aritmética das duas avaliações do Mérito do Projeto, advindas dos pares de avaliadores.

5.6.1. Havendo discrepância de nota, superior a 25% da pontuação máxima, entre as duas avaliações, o Mérito do Projeto será analisado por um terceiro avaliador. Serão consideradas as avaliações mais próximas.

5.7. A pontuação do Mérito do Projeto será divulgada antes do resultado final, em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>, de acordo com o Cronograma (ANEXO I), cabendo recurso, que será analisado pela PROPPI e pelo Comitê de Avaliação. A solicitação de recurso deverá ser feita através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado por meio do endereço eletrônico supracitado.

5.7.1. Nesta etapa os projetos terão as notas divulgadas como resultados parciais, e serão identificados apenas pelo título do projeto, para que possam ser solicitados, caso necessário, os recursos conforme item 5.7.

5.7.2. O(a) Pesquisador(a) poderá receber resumo dos pareceres nos avaliadores, ao final do processo, mediante solicitação junto a Agência de Inovação/PROPPI.

5.8. O resultado final deste Edital será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>, de acordo com o Cronograma (ANEXO I), não cabendo recursos, listando-se apenas os projetos contemplados e as modalidades de bolsas PIBITI a serem concedidas.

5.8.1. Para critério de desempate será considerado, nesta ordem:

- I. O somatório das notas atribuídas a “desenvolvimento tecnológico e de inovação” na tabela de pontos do Mérito do Projeto (ANEXO III);
- II. O somatório das notas atribuídas à “formação de estudantes” na tabela de pontos do Mérito do Projeto.
- III. O somatório das notas atribuídas à “aplicabilidade no desenvolvimento de produtos e/ou processos e/ou serviços” na tabela de pontos do Mérito do Projeto.

5.9. Caso seja necessário e o projeto de pesquisa não tenha sido avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê de Avaliação poderá solicitar ao pesquisador que providencie o cumprimento dessa exigência, devendo apresentar o parecer consubstanciado do CEP e/ou do CEUA, a ser enviado juntamente com os relatórios finais de atividades.

5.10. O(a) pesquisador(a) deverá Consultar a Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CTPI) da Agência de Inovação no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: *know-how*, novas metodologias ou técnicas, patentes,



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

marcas, softwares, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade da pesquisa em eventos ou meios de comunicação.

5.11. A CTPI deverá acompanhar o andamento das pesquisas que tenham perspectivas de produção de ativos de Propriedade intelectual, em virtude do que preconiza a Política de Inovação e os compromissos institucionais com relação a proteção e transferência de tecnologia, e assim dar todas as orientações para os pesquisadores e estudantes interessados com a promoção de inovação.

6. DA INDICAÇÃO DO (A) BOLSISTA

6.1. Após a divulgação do resultado final, de acordo com o Cronograma (ANEXO I), o pesquisador deverá indicar para cada bolsista aprovado (mesmo que se trate de pedido de renovação), um plano de trabalho específico. A indicação deverá ser feita por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>, dentro do prazo estabelecido por este edital.

6.1.1. Ao fazer a indicação do bolsista, o(a) pesquisador(a) deverá anexar ao formulário: “ Termo de Autorização” do campus, “Termo de Compromisso do Pesquisador” e do bolsista e demais arquivos indicados no item 6.3.

6.2. O aluno indicado deverá ser, preferencialmente, do IFRJ e estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou de ensino médio-técnico, de acordo com a modalidade da bolsa concedida (item 1.1).

6.2.1. Na eventualidade do(a) aluno(a) selecionado(a) ser de outra instituição de ensino, é necessário apresentar justificativa pertinente, a qual deverá ser submetida à chancela do Coordenador de Pesquisa e Inovação (CoPI) do campus, por meio do Formulário de Indicação de Bolsista Externo, documento disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>

6.3. Na **indicação do(s) bolsista(s)** devem ser enviados, para cada plano de trabalho apresentado, além dos dados pessoais, os seguintes documentos do(s) aluno(s), exclusivamente em formato digital (“.PDF”), por meio de formulário eletrônico:

- I. Cópia de Identidade e CPF;
- II. Indicar um E-mail ativo e contatos do bolsista;
- III. Comprovante de dados bancários, **se houver**, no nome e CPF do estudante (número da agência e conta corrente do Banco do Brasil, preferencialmente, para recebimento da bolsa – NÃO SÃO PERMITIDAS CONTAS POUPANÇA ou conta conjunta);
- IV. Comprovante de matrícula ou boletim escolar atualizado;
- V. Termo de Compromisso do aluno, devidamente preenchido, assinado e datado (modelo disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>)

Parágrafo único: O mesmo formulário para indicação do bolsista deverá receber como anexo os demais documentos citados no item 6.1.1.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

6.4. Caso o(a) aluno(a) não possua conta corrente no Banco do Brasil, deverá ser preenchida pelo orientador uma CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA, modelo disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>, que deve ser assinada pela Direção-Geral do *campus*, a ser entregue ao estudante para que, munido de sua documentação, tenha condições de abrir uma conta corrente em qualquer agência do Banco do Brasil.

6.4.1. O(a) aluno(a) menor de 18 anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal para a abertura da conta corrente.

6.5. Tão logo seja divulgado o resultado final deste Edital, é importante que o pesquisador oriente o bolsista quanto dados listados item 6.3, para que este providencie a documentação necessária à sua indicação, em conformidade com cronograma (ANEXO I).

6.6. Caso o projeto seja aprovado, mas sem bolsa, a indicação do(s) aluno(s) deverá ser feita da mesma forma como PIVICT, e junto ao formulário de indicação deverão ser encaminhados com os mesmos anexos solicitados anteriormente (6.1.1 e 6.3), pois se houver disponibilidade de novas bolsas as indicações serão validadas com o(a) orientador(a).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR ORIENTADOR

- I. Ser servidor, docente ou técnico-administrativo do quadro ativo ou inativo do IFRJ, exceto professores substitutos ou temporários;
- II. Ter o Currículo Lattes atualizado na plataforma do CNPq;
- III. Estar participando, preferencialmente, em Grupo(s) de Pesquisa do IFRJ cadastrado no CNPq;
- IV. Em caso de aprovação no referido edital, obter autorização da Direção-Geral do *campus* onde o projeto será realizado;
- V. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou Relatórios Finais de atividades de programas institucionais da PROPPI, com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado;
- VI. Selecionar, indicar e orientar o(a) bolsista, que possua perfil acadêmico compatível com as atividades previstas para o desenvolvimento do projeto, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Durante o processo de seleção, o(a) pesquisador(a) deverá alertá-los de que, caso sejam contemplados, deverão cumprir os requisitos do presente Edital (item 9);
- VII. Encaminhar à PROPPI toda a documentação necessária para a indicação do bolsista, observando que para poder ser indicado para bolsa, obrigatoriamente, o(a) aluno(a) deverá estar com CPF, o **currículo Lattes cadastrado e ativo**, com **E-mail válido** para receber as notificações da PROPPI e do CNPq;
- VIII. Registrar o(a) bolsista no grupo de pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq de que estiver participando (quando for o caso), evidenciando a linha de pesquisa na qual se insere o projeto em que o bolsista desenvolve suas atividades;
- IX. Não permitir a divisão de uma bolsa com outros estudantes, tampouco o recebimento da bolsa por estudante que não seja aquele cadastrado como bolsista junto à PROPPI;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- X. Apresentar Relatório Final de Atividades do projeto, e orientar na elaboração do Relatório Final de Atividades do bolsista (Relatório Técnico-científico), de acordo com o Cronograma (ANEXO I), mesmo que tenha ocorrido cancelamento;
- XI. Nas publicações (trabalhos e artigos), fazer constar o nome do IFRJ, assim como agradecimento ao referido Instituto, e ao CNPq quando for o caso (Ex: “Bolsista PIBITI-IFRJ, Bolsista PIBITI Jr-IFRJ; apoio do IFRJ e do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil” e/ou “Bolsista CNPq-Brasil”).
- XII. Incluir o nome do bolsista nos trabalhos apresentados em congressos e seminários e nas publicações dos seus anais, assim como nos artigos em periódicos que tiveram a efetiva participação do bolsista;
- XIII. Consultar a Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CTPI) da Agência de Inovação no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: know-how, novas metodologias ou técnicas, patentes, marcas, softwares, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade da pesquisa em eventos ou meios de comunicação;
- XIV. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pela PROPPI (ver item 1.6). Em caso de impossibilidade, deverá apresentar justificativa em tempo hábil (a ser analisada) e enviar uma declaração (ANEXO IV) onde conste a indicação de um substituto, com disponibilidade e anuência deste, para avaliar a demanda. Caso contrário, será considerado inadimplente, ficando impossibilitado de participar do respectivo processo seletivo coordenado pela PROPPI.
- XV. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados da pesquisa por ocasião da Jornada Interna de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT), assim como do Fórum de Inovação, Tecnologia e Educação (Fórum ITE), e na Jornada Científica e Tecnológica do *campus* onde é realizado o trabalho, e em outros eventos em que porventura seja o(a) bolsista o apresentador(a).

8. DOS REQUISITOS DO PROJETO

- I. Ser de autoria do(a) pesquisador(a);
- II. Apresentar mérito técnico-científico, metas e indicadores adequados à execução das atividades;
- III. Ter anuência da Direção-Geral do *campus*;
- IV. Apresentar viabilidade de execução técnica e econômica;
- V. Possuir potencial para inovação (Conforme item 1.8 do presente edital)
- VI. Estar alinhado com uma ou mais linhas de desenvolvimento previstas no Plano de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do MCTIC (ANEXO II).

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou de ensino médio-técnico, preferencialmente do IFRJ, de acordo com a modalidade da bolsa (item 1.1);
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho, de acordo com a modalidade da bolsa (item 1.1);
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- IV. Não receber quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, de extensão e/ou de monitoria;
- V. Estar com o currículo atualizado na plataforma LATTES/CNPq;
- VI. Ter CPF e possuir, preferencialmente, conta corrente no Banco do Brasil. Não é aceita conta poupança ou conta conjunta.
- VII. Caso o bolsista seja indicado para uma cota PIBITI-CNPq deverá indicar conta bancária até o momento do aceite do Termo de Aceite/Compromisso do CNPq, quando for o caso, mas se o prazo de indicação não for cumprido o CNPq não realizará pagamento da primeira cota, ficando o(a) aluno(a) apto para receber nos meses subsequentes as demais cotas previstas;
- VIII. Para poder ser indicado para bolsa, obrigatoriamente, o(a) aluno(a) deverá estar com **currículo lattes cadastrado e ativo**, com **E-mail válido** para receber as notificações da PROPPI e do CNPq;
- IX. Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de pôsteres, painéis e/ou comunicações orais na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT), assim como no Fórum ITE do IFRJ e na Jornada do *campus* onde realiza a pesquisa, assim como em outros eventos indicados pelo orientador;
- X. Confeccionar o Relatório Final de Atividades do projeto de pesquisa (Relatório Técnico-Científico), de acordo com o Cronograma (ANEXO I), de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista;
- XI. Nas publicações (trabalhos e artigos) com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ e CNPq, de acordo com o item 7, inciso IX;
- XII. Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição do bolsista ou o cancelamento da bolsa, desde que haja justificativa.

10.2. A vacância gerada para a substituição da bolsa poderá ter a duração máxima de 30 (trinta) dias, não sendo possível indicar novo bolsista após este prazo.

10.2.1. A substituição poderá ser efetuada dentro do prazo inicial de 6 meses, e sendo autorizado a renovação por igual período, conforme item 1.2, o prazo de substituição poderá ser até **30 de abril de 2020**, em formulário próprio, disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>, acrescido de todos documentos listados no item 6.3., a ser enviado à PROPPI por meio do e-mail “**inovacao@ifrj.edu.br**” e ao Coordenador de Pesquisa e Inovação (CoPI) do *campus*.

Parágrafo Único: O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento pelo orientador.

10.3. No caso de substituição, o(a) orientador(a) deverá indicar um novo bolsista, enviando toda a documentação obrigatória (item 6.3) à Agência de Inovação da PROPPI e ao CoPI do *campus*, bem



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

como complementar as atividades do projeto contidas no plano de trabalho aprovado, em formulário próprio, disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>.

10.3.1. Deverá ser enviado o plano de trabalho com cronograma, ilustrando as etapas já cumpridas e as etapas a serem realizadas pelo novo bolsista.

10.3.2. Os alunos substituídos também devem confeccionar o relatório final de atividades.

10.3.3. Caberá ao novo bolsista a responsabilidade pela apresentação dos resultados do projeto em eventos institucionais. Caso haja a anuência do orientador, o ex-bolsista poderá participar das apresentações com o bolsista atual.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os projetos contemplados neste edital estarão cadastrados e terão a chancela da PROPPI, para serem desenvolvidos nas instalações do IFRJ e em parcerias com outras instituições.

11.2. Os pareceres do Mérito do Projeto poderão ser solicitados à PROPPI ou aos Coordenadores de Pesquisa e Inovação (CoPI) dos *Campi*, a listagem ficará disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/pibiti-proinova>, após decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do presente edital.

11.3. O(a) pesquisador(a) que, por motivos previstos na Lei nº. 8112/1990, se afastar das atividades do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência do Programa, poderá solicitar a migração do bolsista para um pesquisador colaborador do projeto, que dará continuidade às atividades previstas no projeto, atendendo às obrigações previstas neste Edital. Nesse caso, o(a) pesquisador(a) deverá comunicar oficialmente o fato ao CoPI do *campus* e à PROPPI, que providenciarão os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade pelo projeto.

11.3.1. Para que a solicitação de migração seja aceita, o(a) pesquisador(a) colaborador(a) deve pertencer ao quadro de servidores, docentes ou técnico-administrativos do IFRJ, conforme item 1.3 deste Edital. O(a) pesquisador(a) que assumir a responsabilidade pelo projeto deve cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital.

11.3.2. Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o(a) pesquisador(a) deverá solicitar o cancelamento da(s) bolsa(s) ao CoPI do *campus* e à PROPPI.

11.4. Em eventual disponibilidade de bolsas adicionais, elas serão ofertadas pela PROPPI aos projetos habilitados e que não foram contemplados com a modalidade solicitada, obedecendo à ordem de classificação.

11.5. O projeto aprovado no PIBITI 2019-2020 estará automaticamente aprovado no PIVICT 2019-2020, podendo o(a) pesquisador(a) indicar alunos voluntários de acordo com o cronograma do Edital



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

deste programa, que visa à regularização e regulamentação das atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no IFRJ, sem a oferta de bolsas PIBITI.

11.6. Os indícios de plágio deverão ser registrados pelos avaliadores nos pareceres de avaliação dos projetos e encaminhados a uma Comissão de Avaliação, que irá apurar a procedência do fato. Comprovado o plágio, o projeto será desclassificado.

11.7. Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, ou inadimplência em relação a quaisquer programas coordenados pela PROPPI, o projeto submetido poderá ser eliminado, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este edital.

11.8. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: inovacao@ifrj.edu.br

11.9. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação e homologados pela PROPPI.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2019.

Patrícia Silva Ferreira
Diretora Agência de Inovação/PROPPI

Rodney Cezar de Albuquerque
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/PROPPI



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA
PIBITI 2019-2020

ETAPAS	PERÍODO
Liberação do edital	30/05/2019
Submissão de projetos (via formulário eletrônico)	31/05 a 30/06/2019
Divulgação da lista de inscrições homologadas	01/07/2019
Resultado da avaliação do mérito do projeto	29/07/2019
Recursos referentes à avaliação do mérito do projeto (via formulário eletrônico)	30/07/2019
Resultado dos recursos	31/07/2019
Divulgação do resultado final	31/07/2019
Indicação dos bolsistas selecionados para cotas CNPq*	01/08 a 15/08/2019
Prazo para aceite e assinatura dos bolsistas-CNPq ao termo de compromisso enviado por e-mail	01/08 a 15/08/2019
Indicação dos bolsistas selecionados para cotas PROPPI/IFRJ	01/08 a 01/09/2019
Prazo máximo para substituição de bolsista	30/04/2020
Apresentação de resultados do projeto no Fórum ITE e na JIT	Agosto de 2020 (previsão)
Entrega dos relatórios finais de atividades: (1) Relatório Final de Atividades (preenchido pelo orientador); (2) Relatório Final/Técnico-Científico (preenchido pelo bolsista PIBITI)	1 a 15 de setembro de 2020 (previsão)

*Os alunos indicados para bolsas CNPq devem **obrigatoriamente**: 1) currículo Lattes atualizado e enviado para CNPq, 2) CPF e E-mail ativos e registrados na PROPPI; 3) conta bancária no CPF do bolsista. Se não for feita a indicação dentro deste prazo o aluno não receberá o pagamento da primeira bolsa, mas receberá normalmente as demais bolsas;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II
ÁREAS TEMÁTICAS (PLANOS DE AÇÃO PARA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO)

ÁREAS TEMÁTICAS	Exemplos de Subtemas correlatos (apenas para orientação)
Agronegócio e/ou agropecuária sustentável	Produção de alimentos; Produção animal; Agricultura familiar; Cooperativas de produtores e desenvolvimento de produtos e processos de produção, controle de qualidade e gestão, entre outros;
Bioeconomia	Pesquisa com a Biodiversidade brasileira e conhecimentos tradicionais; desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, entre outros;
Biopolímeros e tecnologias ambientais	Ecologia industrial, sustentabilidade; produção tecnológica; desempenho ambiental e recursos naturais; entre outros;
Biotecnologia e/ou nanotecnologia	Biotecnologia aplicada a diversas áreas e nanotecnologia;
Clima e sustentabilidade de biomas	Mudanças climáticas, sustentabilidade de ecossistemas; controle de degradação ambiental; biorremediação, fitorremediação, entre outros;
Energias renováveis e Biocombustíveis	Sustentabilidade; desempenho e recursos naturais; biocombustíveis; uso de resíduos e produção tecnológica, Energias renováveis/limpas (solar, eólica, geotérmica) entre outros;
Extensão tecnológica e inclusão social	Prestação de serviços, melhorias tecnológicas para solução de problemas da comunidade; dos setores produtivos e governamentais, entre outros;
Inovação em segurança alimentar e nutricional	Controle e Segurança alimentar; gestão e qualidade, entre outros;
Manufatura avançada* e indústria 4.0	Tecnologias, capital humano, cadeias produtivas, infraestrutura e regulação, entre outros;
Oceanos e biomas brasileiros	Desenvolvimento tecnológico da Pesca e cultura animal; recursos marinhos; biodiversidade dos oceanos; sustentabilidade; desempenho e recursos naturais; entre outros;
Petróleo e gás	Produtividade, sustentabilidade; desempenho e exploração em terra, offshore e produção de gases não convencionais; entre outros;
Química Aplicada	Estudos da química aplicada a setores produtivos, empresas e indústria química em geral (corrosão; processos analíticos, extração de metais, entre outros)
Tecnologia de alimentos	Desenvolvimento de novos processos e tecnologia de produção de alimentos; novos alimentos, alimentos funcionais e aditivos; entre outros;
Tecnologias ambientais, saneamento e/ou controle ambiental	Tratamento de efluentes; testes de controle e monitoramento; saúde ambiental; qualidade ambiental;
Tecnologias aplicadas em engenharias	Engenharia de novos materiais, tecnologias aplicadas, sensores e desenvolvimento de equipamentos e automação, entre outros;
Tecnologias da informação e comunicação (TICs)	Jogos digitais; internet das coisas (IOT); web desenvolvimento; proteção de dados e segurança de internet; sensores e aplicativos, entre outros;
Tecnologias de produtos naturais	Extração de biomoléculas e estudos de novos produtos a partir de fauna e flora, microrganismos, entre outros
Tecnologias e inovação em saúde	Novos métodos e técnicas em saúde, equipamentos em saúde e análise biomédica, diagnóstico e tratamento; tecnologias sociais em saúde;
Tecnologias educacionais, Educação e Divulgação científica e tecnológica	Divulgação e popularização da ciência e tecnologia; educação científica e tecnológica; entre outros;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Tecnologias sociais, ambientes produtivos e/ou sociais	Tecnologias sociais; empoderamento social e renda; sustentabilidade e gestão colaborativa; produtividade e empregabilidade e renda, entre outros;
--	---

*Manufatura avançada compreende a organização e administração de toda cadeia de valor do ciclo de vida dos produtos, propiciada pela integração de tecnologias e sistemas digitais no desenvolvimento, produção e logística de produtos e processos, com geração de valor nas cadeias produtivas, organização do trabalho, modelos de negócios e prestação de serviços inteligentes de internet, entre outros.

Fonte Planos de ação e de metas do MCTIC para Ciência, Inovação e Tecnologia:
<https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/Publicacoes/ENCTI/PlanosDeAcao.html>
<https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/tecnologia/index.html>



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III
MÉRITO DO PROJETO DE PESQUISA
TABELA DE PONTOS – COM BASE NO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA permitida por item/tópico	PESO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação do projeto aos objetivos. Correlação entre metas e indicadores aos impactos esperados do projeto. Atendimento a demandas originadas da sociedade ou na solução de problemas técnicos e tecnológicos do mundo do trabalho.	0 - 10	1	
Impacto na formação dos estudantes com viés de inovação, com justificativa que mostre a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos alunos. Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	0 - 10	1	
Experiência do(a) pesquisador(a) com projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D &I). Atuação em outros editais e projetos do IFRJ, participação em pesquisas e projetos de colaboração com outras instituições. Experiência da equipe e/ou colaboradores do projeto.	0 - 10	1	
Parcerias com outras instituições e/ou grupos de pesquisa, ICTs, pequenas e médias empresas (PMEs), cooperativas e/ou associações e/ou ONG que tenham atuação no desenvolvimento social, tecnológico e/ou econômico.	0 - 10	1	
Expectativa de desenvolvimento tecnológico, e de inovação , com justificativa que mostre a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento econômico e/ou social. Apresentando expectativa de aplicação e/ou desdobramentos junto a cadeias produtivas, pequenas e médias empresas, cooperativas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, competitividade, entre outros.	0 - 10	2	
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, seja no desdobramento em metodologias, desenvolvimento de materiais e/ou recursos tecnológicos e/ou transferência de tecnologia e/ou tecnologias sociais.	0 - 10	2	
Aplicabilidade no desenvolvimento de serviços especializados, novas metodologias, P,D&I inovadores , para desenvolvimento institucional, para melhorias do processo produtivo, controle de qualidade e ganho de produtividade em setores produtivos e/ou transferência de tecnologia.	0 - 10	2	
Nota do Projeto	$\Sigma = [\text{PM item} \times \text{Peso}] \div 10$		



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu (NOME DO PESQUISADOR E SIAPE), declaro a minha impossibilidade de participar como avaliador de projeto submetido ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI (2019-2020), pois (JUSTIFICATIVA)

_____.

Portanto, indico o(a) pesquisador(a) _____ (e-mail _____), para me substituir como avaliador. Atesto que esta indicação contou com a anuência do (a) pesquisador(a), que se colocou disponível para realizar a avaliação.

Local, data.

NOME DO PESQUISADOR(A)